

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br Paço Municipal

### **TERMO ADITIVO**

Campinas, 30 de janeiro de 2023.

## TERMO DE ADITAMENTO DE COOPERAÇÃO N.º 005/23

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00007230-05 (PMC.2018.00032924-30)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

Termo de Cooperação nº 007/19

Termo de Aditamento de Cooperação nº 008/20 e 014/21

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, etanol comum, óleo diesel S500, diesel S10, aditivo Arla e outros compatíveis, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico - etiqueta e/ou tag nos veículos, visando à simplificação processual e, sobretudo, à vantajosidade do preço (taxa de administração) decorrente da economia de escala

Por este instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Administração, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado, a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA CAMPINAS, doravante denominada simplesmente COOPERADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

# PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, a partir de 19/02/2023.

### SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A Cooperada repassará ao Município o valor correspondente aos serviços efetivamente utilizados.

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária a ser onerada é a da Cooperada.

## QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por VALTER APARECIDO GREVE, Presidente, em 08/02/2023, às 15:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI, **Secretario(a) Municipal**, em 16/02/2023, às 17:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 7321463 e o código CRC B156AD2B.

PMC.2018.00032924-30 7321463v2